



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

**EDITAL Nº 07/2026 – ISCO/UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2026**  
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO VOLUNTÁRIO – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO NO**  
**NÚCLEO DE TELESSAÚDE DA UFOPA**

O Diretor do Instituto de Saúde Coletiva (ISCO) da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 430/GR/UFOPA, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2022, Seção 2, pág. 40, em conjunto com a coordenação do Projeto de Implantação do Núcleo de Telessaúde da UFOPA,

Considerando o disposto no art. 207 da Constituição Federal, que assegura a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades federais;

Considerando os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOPA (PDI 2024–2031), que incentiva a integração entre ensino, pesquisa e extensão e a formação acadêmica qualificada;

Considerando a relevância da formação prática discente por meio da participação em projetos acadêmicos.

Torna público o presente edital para seleção de estagiários voluntários no âmbito do Projeto “Implantação do Núcleo de Telessaúde da UFOPA”.

## **1. OBJETO**

1.1. Seleção de discentes para atuação voluntária no Projeto “Implantação do Núcleo de Telessaúde da UFOPA” vinculado ao Instituto de Saúde Coletiva (ISCO/UFOPA).

1.2. A participação ocorrerá na modalidade de voluntariado acadêmico, não implicando vínculo empregatício, remuneração ou concessão de bolsa, sendo assegurada certificação ao final das atividades.

## **2. OBJETIVO**

2.1. Proporcionar formação acadêmica complementar aos discentes por meio da participação em atividades práticas vinculadas ao projeto.

2.2. Contribuir para:

I – O fortalecimento da integração ensino–serviço–comunidade;

II – O desenvolvimento de competências técnico-administrativas e científicas;

III – A formação profissional alinhada às demandas institucionais e regionais;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

IV – O desenvolvimento de competências relacionadas ao uso de tecnologias em saúde, trabalho em equipe multiprofissional e atenção à saúde em contextos amazônicos.

### **3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

3.1. O Núcleo de Telessaúde da UFOPA tem como finalidade ampliar o acesso aos serviços especializados de saúde na região Oeste do Pará, por meio da utilização de tecnologias de informação e comunicação.

3.2. O projeto contempla ações de:

I – Teleconsultoria;

II – Teleconsulta;

III – Telediagnóstico;

IV – Teletriagem.

### **4. PÚBLICO-ALVO**

4.1. Poderão se inscrever:

I – Discentes de Gestão Pública da UFOPA;

II – Discentes de Administração de instituições reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo único: A ampliação para outras instituições justifica-se pela inexistência do curso de Administração na UFOPA em Santarém.

### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Estar cursando, a partir do terceiro semestre, o curso de Gestão Pública da UFOPA ou de Administração em instituição reconhecida pelo MEC, com matrícula ativa;

5.2. Ter disponibilidade de horário;

5.3. Ter interesse na área administrativa.

### **6. ATRIBUIÇÕES**

6.1. Apoio à organização administrativa do projeto;

6.2. Controle e sistematização de informações;

6.3. Apoio à gestão de documentos e fluxos;

6.4. Participação em reuniões e planejamento;

6.5. Elaboração de relatórios.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

## 7. CARACTERÍSTICAS DA VAGA DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO

7.1. Período: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do projeto, até o término de sua vigência;

7.2. Carga horária: 2 vezes por semana;

7.3. Turnos disponíveis: manhã (8h às 12h) e tarde (14h às 18h);

7.4. Local: Núcleo de Telessaúde – UFOPA (Santarém/PA). Atividades remotas e/ou em campo poderão ocorrer conforme a necessidade do projeto;

7.5. Vagas disponíveis: 2 (duas), sendo uma para cada turno. Os demais candidatos classificados além do número de vagas comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados conforme necessidade do projeto.

## 8. INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente on-line, por meio do e-mail [processoseletivoisco@ufopa.edu.br](mailto:processoseletivoisco@ufopa.edu.br), no período estabelecido no cronograma deste edital (item 12).

8.2. Documentos obrigatórios:

I – Ficha de inscrição (Anexo I);

II – Comprovante de matrícula atualizado;

III – Histórico acadêmico contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

8.3. O candidato deverá incluir, no ato da inscrição, o comprovante de realização de estágio em órgão governamental nos últimos 4 (quatro) anos, se houver;

8.4. Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora do prazo.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Da avaliação e pontuação

9.1.1. A seleção será conduzida por comissão própria, composta por servidores do ISCO, sendo três membros titulares e um suplente. A designação da comissão ocorrerá por meio de portaria do Instituto de Saúde Coletiva (ISCO/UFOPA) e será divulgada em seu site oficial, no endereço eletrônico <https://isco.ufopa.edu.br/isco/>. A seleção compreenderá as seguintes etapas:

I – Análise documental;

II – Análise do histórico acadêmico.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

9.1.2. A pontuação máxima total será de 100 (cem) pontos, distribuída conforme os critérios abaixo:

9.1.3. Análise documental (até 60 pontos)

a) Experiência em órgãos governamentais nos últimos 4 (quatro) anos – até 60 pontos;  
– Serão atribuídos 15 (quinze) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência, até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.

9.1.4. Análise do histórico acadêmico (até 40 pontos)

a) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) – até 40 pontos:

I.  $IRA \geq 9,0$ : 40 pontos;

II. IRA entre 8,0 e 8,9: 30 pontos;

III. IRA entre 7,0 e 7,9: 20 pontos;

IV. IRA entre 6,0 e 6,9: 10 pontos;

9.1.5. Classificação final

A nota final será obtida pela soma das pontuações das etapas, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente.

9.2. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação na experiência em órgãos governamentais nos últimos 4 (quatro) anos;

b) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), comprovado por histórico escolar atualizado;

c) Maior idade, observada a prioridade legal às pessoas idosas, quando aplicável.

## **10. BENEFÍCIOS E CERTIFICAÇÃO**

10.1. O estágio voluntário proporcionará ao discente experiência prática e desenvolvimento de competências profissionais, devidamente comprovadas, conforme os benefícios descritos a seguir:

I – Declaração de participação, a qualquer tempo, com carga horária detalhada;

II – Possibilidade de aproveitamento como atividade complementar, conforme normas do curso;

III – Experiência prática em gestão de projetos institucionais;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

IV – Desenvolvimento de competências valorizadas no mercado (organização, planejamento, gestão de processos);

V – Possibilidade de colaboração em relatórios técnicos e produtos institucionais.

### **11. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

11.1. Qualquer interessado poderá apresentar impugnação ao presente edital, devidamente fundamentada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua publicação.

11.2. Os recursos e impugnações deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: [processoseletivoisco@ufopa.edu.br](mailto:processoseletivoisco@ufopa.edu.br), dirigidos à Comissão de Seleção do Edital.

11.3. Caberá interposição de recurso administrativo contra todas as decisões proferidas no âmbito do processo seletivo, especialmente quanto:

- a) Ao resultado preliminar das inscrições homologadas;
- b) Ao resultado preliminar da avaliação;
- c) A quaisquer atos que afetem direitos dos proponentes.

11.4. Os recursos deverão ser apresentados de forma fundamentada, contendo identificação do proponente, exposição detalhada dos fatos e argumentos, indicando a decisão ou ato impugnado, o cabimento do recurso e eventuais provas. Não serão aceitos recursos intempestivos.

11.5. A análise das impugnações e dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada.

11.6. Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso, em última instância, ao Conselho do Instituto de Saúde Coletiva (ISCO/UFOPA), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado do recurso anterior.

11.7. O resultado do julgamento das impugnações e recursos será divulgado no mesmo meio de publicação do edital, conforme cronograma no site <https://isco.ufopa.edu.br/isco>.

### **12. CRONOGRAMA DO EDITAL**

12.1. Todas as etapas e resultados do processo seletivo serão divulgados no site oficial do Instituto de Saúde Coletiva (ISCO/UFOPA), disponível em <https://isco.ufopa.edu.br/isco>, conforme os prazos estabelecidos neste cronograma.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital	17/04/2026
Interposição de recursos para impugnação do edital	Até 22/04/2026
Resultado da impugnação do edital - se houver	23/04/2026
Período de inscrição	24/04 a 03/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	04/05/2026
Prazo para interposição de recursos	Até 06/05/2026
Resposta do recurso contra o resultado preliminar - se houver/Divulgação do resultado final	07/05/2026
Início do estágio	11/05/2026

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e decididos, em primeira instância, pela Comissão de Seleção, e, em segunda e última instância, pelo Conselho do Instituto de Saúde Coletiva (ISCO/UFOPA).

13.2. As questões decorrentes da execução deste edital que não puderem ser solucionadas na esfera administrativa serão dirimidas no âmbito da Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.3. Os pedidos de esclarecimentos ou informações adicionais acerca deste edital poderão ser encaminhados ao e-mail **adm.isco@ufopa.edu.br** ou realizados presencialmente na Coordenação Administrativa do ISCO, situada no segundo pavimento do BMT2, sala 232B, Rua Vera Paz, s/n, Unidade Tapajós, Bairro Salé, CEP 68040-255, Santarém/PA.

Santarém, 17 de abril de 2026.

**Hernane Guimarães dos Santos Junior**  
**Coordenador do Projeto de Implantação do Núcleo de Telessaúde da UFOPA**

**Waldiney Pires Moraes**  
**Diretor do Instituto de Saúde Coletiva**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

**EDITAL Nº 07/2026 – ISCO/UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2026  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO VOLUNTÁRIO – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO NO  
NÚCLEO DE TELESSAÚDE DA UFOPA**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Semestre atual: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

**2. PONTUAÇÃO APONTADA**

Índice de rendimento Acadêmico: \_\_\_\_\_

Pontuação pelo tempo de estágio em órgão público: \_\_\_\_\_

**3. DECLARAÇÃO**

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que estou de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

**EDITAL Nº 07/2026 – ISCO/UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2026**  
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO VOLUNTÁRIO – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO NO**  
**NÚCLEO DE TELESSAÚDE DA UFOPA**

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que li, compreendi e estou de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos no Edital nº 07/2026 – ISCO/UFOPA, referente à seleção de estagiário voluntário para o Projeto “Implantação do Núcleo de Telessaúde da UFOPA”.

Comprometo-me a cumprir as atividades previstas no âmbito do projeto, com responsabilidade, ética e assiduidade, respeitando as orientações da coordenação e da equipe responsável.

Declaro estar ciente de que:

- I – A participação no projeto não gera vínculo empregatício, remuneração ou qualquer obrigação de natureza trabalhista;
- II – O descumprimento das atividades poderá implicar desligamento do projeto;
- III – A certificação estará condicionada ao cumprimento das atividades e carga horária estabelecidas.

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

**EDITAL Nº 07/2026 – ISCO/UFOPA, DE 17 DE ABRIL DE 2026**  
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO VOLUNTÁRIO – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO NO**  
**NÚCLEO DE TELESSAÚDE DA UFOPA**

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUGERIDO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome completo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

**2. RECURSO REFERENTE À:**

- Impugnação ao Edital
- Resultado preliminar do processo seletivo
- Outro ato: \_\_\_\_\_

**3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

(Descrever de forma clara e objetiva os fatos, argumentos e razões pelas quais se entende que a decisão ou edital deve ser reconsiderado; anexar documentos comprobatórios, se houver)

---

---

---

---

**4. PEDIDO**

(Explicar a providência requerida).

---

---

---

---

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura do Proponente:** \_\_\_\_\_